

Lei n.º 451/92

Resposta a Tabela de Níveis e Salários dos Empregos da Carreira da Prefeitura Municipal de São José do Divino e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino, aprovou e em Pregito Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Pregito Municipal de São José do Divino, autorizado a reajustar a Tabela de Níveis e Salários dos Empregos da Carreira da Prefeitura Municipal de São José do Divino, para os valores a seguir:

<u>NÍVEL</u>	<u>VENDEMENTOS</u>
I - - - - -	R\$ 231.600,00
II - - - - -	R\$ 298.800,00
III - - - - -	R\$ 355.200,00
IV - - - - -	R\$ 461.040,00
V - - - - -	R\$ 496.800,00
VI - - - - -	R\$ 585.600,00
VII - - - - -	R\$ 630.480,00
VIII - - - - -	R\$ 691.680,00
IX - - - - -	R\$ 816.480,00
X - - - - -	R\$ 922.080,00
XI - - - - -	R\$ 1.047.600,00
XII - - - - -	R\$ 1.161.600,00
XIII - - - - -	R\$ 1.844.400,00
XIV - - - - -	R\$ 2.305.200,00

Art. 2.º - Para atender as despesas de -
Cometes do disposto no artigo anterior, fica o

Continua

Continuação Lei n.º 451/92

Prefeito Municipal autorizado a abrir
por decreto crédito suplementar no valor in-
censável, para a cobertura das diversas do-
tações de orçamento seguinte.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação com efeito re-
troativo a 1.º de maio de 1992, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Di-
viúno, 29 de maio de 1992.

O Prefeito: Waldemar F. S. Muniz.